

PORTARIA Nº 0212, de 15 de abril de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude da **SUSPENSÃO** das atividades do dia **18 de abril de 2019**, fazer observar, para efeito de compensação das horas não trabalhadas, a alteração da jornada de trabalho que será cumprida com a **prorrogação e/ ou antecipação** do expediente, nos dias e horários definidos nos quadros abaixo:

Período de Compensação	Horários de Trabalho
De 22/04 a 02/05/2019	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
De 22/04 a 29/04/2019	Das 07:00h às 14:00h e das 12:00h às 19:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

Parágrafo único – Excetua-se do dispositivo neste artigo os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR